



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 833 DE 06 DE MARÇO DE 2012.



“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:



Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e Oito Mil Reais), para dar cobertura as seguintes programações:

06 – Órgão – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
06.01 – UNIDADE – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
12 – Educação
12361 – Ensino Fundamental
123610004 – EDUCAÇÃO PARTICIPATIVA
123610004.2.018000 – Manutenção da Educação Básica pelo FNDE
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – FNDE R\$ 43.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P. Jurídica – FNDE R\$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 58.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado serão utilizados recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64, pelo superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2011.

Artigo 3º - Fica o poder executivo autorizado a realizar as alterações que forem necessárias no PPA para implantação da presente lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara – RO, 06 de Março de 2012.

Câmara Municipal de Corumbiara
PROTOCOLADO
DATA 30/03/12
HORÁRIO 12/02
Terezinha A. Rosa Silva
Assessoria Especial
Port. Nº 010/2011
Ass. do Responsável

SILVINO ALVES BOAVENTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO
Documento Publicado de acordo com o
Decreto nº 021/02 em 06/03/12
Muriel Aparecida do Amaral
Chefe do Setor de Adm. Geral
Port. nº 084/2010